



Diário da Justiça

Nº 5824 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	11
SEÇÃO DE PREPARO	12
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	16
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	19
CRIME	113
JUIZADOS ESPECIAIS	114

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	119
CRIME	160
JUIZADOS ESPECIAIS	162

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	163
JUSTIÇA DO TRABALHO	164
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	178

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	218
INTERIOR	221
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00151

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9978/2001, resolve

NOMEAR

EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Accácio Cambi, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00152

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9547/2001, resolve

NOMEAR

ANGELA RAMOS BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Jair Ramos Braga, a partir de 05 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141952/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, MOACIR FIDELIS DA ROCHA, no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, nos termos do artigo 8º incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170, parágrafo único e 171, da Lei nº 6174/70; da Gratificação de Função 5-F, prevista pelo artigo 4º da Lei nº 6592/74, pelo exercício da função de Porteiro de Auditorio, exercida por período superior a 05 (cinco) anos, conforme o então vigente inciso III, do artigo 140 da Lei nº 6174/70, hoje revogado pela Lei nº 9937/92 e, ainda, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), de Gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83, e ainda a parcela de acordo, referente à Ação Declaratória nº 10878 - 3ª Vara da Fazenda Pública.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00154

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2502/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido, SEBASTIÃO LUSTOSA DE CAMARGO, no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70; de 33,33% (trinta e

três vírgula trinta e três por cento) de Gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83, e ainda a Gratificação de Porteiro de Auditorio 5-F, conforme dispõe o antigo texto do artigo 140 da Lei nº 6174/70, assegurado pelo artigo 16 da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7914/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA LÍGIA NARDI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo IC, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 03 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9643/2001, resolve

CONCEDER

a ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 1º de março de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144640/2000, resolve

DESIGNAR

AILTON CARLOS NIEMIETZ, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar, cumulativamente, sem prejuízos de suas atividades, serviço noturno junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144526/2000, resolve

DESIGNAR

ATAÍDE JOSÉ GREBOGGY, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar, cumulativamente, sem prejuízos de suas atividades, serviço noturno junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9548/2001, resolve

LOTAR

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Tadeu Costa
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. SERGIO ARENHART
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFIMARCON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFIMARCON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUINTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

JOÃO ANTONIO BRAGA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Jair Ramos Braga, a partir de 05 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0099
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11744/2001, resolve

LOTAR
NADIA BEVILAQUA MARTINS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Jair Ramos Braga, a partir de 05 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0100
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9275/2001, resolve

SUSPENDER
por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2001, as férias alusivas ao ano 2001 concedidas a ROSANA MILLEN ZAPPA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-2, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9747/2001, resolve

SUSPENDER
por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro de 2001, as férias alusivas ao ano 2001 concedidas a ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9746/2001, resolve

SUSPENDER
por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro de 2001, as férias alusivas ao ano 2001 concedidas a DENISE MIGUEL ZATTAR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FLAVIO ELOY TRACZ ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 JAGUARIAIVA	2001	19/03/2001	10849/2001
JUVELINO MILESI DALMUTT OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CHOPINZINHO	2001	01/03/2001	8930/2001
SIRLEY BATISTA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ROLANDIA	2001	05/03/2001	2068/2001
FRANCISCO PERES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAMBARA	2001	06/03/2001	131058/2000
MARIA CELESTE DUSI CURY AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CASTRO	2000	12/02/2001	4605/2001
MARIA DA SILVA GUEDES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 APUCARAMA - MENORES FAMILIA	2001	12/02/2001	9779/2001
JOAO CORREIA DAMASIO FILHO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 2ª, CÍVEL	2001	01/03/2001	2249/2001
FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 PATO BRANCO - CRIM.	2000	05/03/2001	2865/2001
ANTONIO PAULO VIEIRA DE SOUZA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 ALTO PIQUIRI	2000	02/01/2001	2868/2001
ELOIR HAGARI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CERRO AZUL	2000	01/03/2001	1789/2001
RONALDO RANGEL OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ROLANDIA	2001	05/03/2001	2066/2001
TEREZA CRISTINA FRIX PIO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 S. JOSE DOS PINHAIS - 1ª. CRIMINAL	2001	05/03/2001	6824/2001

EDISON LUIZ ANTUNES ESCRIVÃO DO CRIME-INTERM. E3 PEABIRU	1997	05/03/2001	8079/2001
ILDA ANTONIO M HENRIQUE AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 ASTORGA	2001	01/02/2001	7168/2001
ALCIONE COAN OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 ALTO PARANA	2001	01/03/2001	4604/2001
MARCILENE ZAMBIANCO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CAMBE	2001	01/03/2001	7433/2001
MARGARETH RIBEIRO DE LARA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 TOLEDO	2000	05/03/2001	5643/2001
LUIZ CARLOS BOZA ESCRIVÃO DO CRIME-INICIAL D11 CAMBARA	2001	06/03/2001	131059/2000
MARIA INES PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 URAI	2001	01/03/2001	132362/2000
LUIZ CARLOS DE SOUZA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 SAO JOSE DOS PINHAIS	2001	05/03/2001	3027/2001
JOAO BELMIRO DE GOES BATISTA OFICIAL DE JUSTIÇA (QS) 4 A DISPOSICAO DE: FORUM DE CAMPO MOURAO	1998	05/02/2001	4606/2001
PAULO YOCHINORI AOKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 LONDRINA	1999	03/03/2001	672/2001
JURACI DE CONTO GOETTEMES AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PALOTINA	2000	05/02/2001	5562/2001
LAERCIO TONINELLO TECNICO JUDICIARIO D7 A DISPOSICAO DE: FORUM COMARCA DE GUARATUBA	1999	22/01/2001	3782/2001
GILVAN RODRIGUES DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 LOANDA	1999	21/03/2001	10649/2001
ANTONIO SERGIO MICHALICHEN OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 CANDIDO DE ABBRU	2001	01/03/2001	135703/2000
AUGUSTINHO ALENCAR DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 LOANDA	1999	19/02/2001	10650/2001
VICENTE PRIZON JUNIOR AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 PARAISO DO NORTE	1998	01/03/2001	1134/2001
VERA LUCIA BUENO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 RIO BRANCO DO SUL	2001	01/03/2001	143736/2000
CARLOS GILBERTO WOLF OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 RIO NEGRO	1999	05/02/2001	6560/2001
ADALBERTO ANTUNES ARAUJO AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 JANDAIA DO SUL	1990	05/03/2001	2077/2001
MARTHA ELIZABETH COSTA TECNICO JUDICIARIO A9 IBAITI	1999	19/02/2001	3447/2001
VALTER LUIZ SOUZA MARQUES OFICIAL DE JUSTIÇA 5 GUARATUBA	1999	01/03/2001	876/2001
MARIA NELMA DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA - 4a. CIVEL	2001	12/03/2001	11352/2001
MARIA ISABEL LEANDRO DE ARAUJO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PARANAGUA - JUIZ.ESP.CIVEL	2001	01/03/2001	7160/2001
REGINA SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2 PARANAGUA	2000	01/03/2001	8892/2001
ANTONIO FIAES PEREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B5 MARINGA	1999	05/03/2001	10105/2001

Curitiba, 12 de FEVEREIRO de 2001

NELSON BATISTA PEREIRA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 184/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
REVAIR MIGUEL RIBEIRO OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 SAO JOSE DOS PINHAIS	2000	05/03/2001	3026/2001
MARINEZ TERESINHA LISTON CHIAPETTI TECNICO JUDICIARIO D2 FRANCISCO BELTRAO	1999	12/03/2001	6920/2001
SONIA MARA PROTZ TECNICO JUDICIARIO D2 A DISPOSICAO DE: FORUM DE UNIAO DA VITORIA	2001	01/03/2001	3781/2001
RAQUEL MUELENHOFF TECNICO JUDICIARIO C5 PIRAQUARA	2000	07/03/2001	120180/2000
GENOIR FINATO OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CASCAVEL - FAM.REG.PUB.ANEXOS	2000	01/03/2001	146388/2000
DELCI MARA PEREIRA TECNICO JUDICIARIO D2 CAMPO MOURAO	2000	01/03/2001	960/2001
ANDREA MARCASSA DE MACEDO TECNICO JUDICIARIO B9 A DISPOSICAO DE: FORUM DE UNIAO DA VITORIA	1999	08/02/2001	11276/2001
SIRLEI NALIN NICOLAU AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 IBIPORA	2001	06/03/2001	4217/2001
SALETE REGINA GALVAO COSER TECNICO JUDICIARIO D2 A DISPOSICAO DE: LONDRINA - INF. JUV.	2000	01/03/2001	1140/2001
ADIVALDO ROSA MOTORISTA D2 ASSIS CHATEAUBRIAND	2001	19/03/2001	7438/2001

KATIA LUCI PERES GUALDA TECNICO JUDICIARIO D2 ARAPONGAS - CRIME MENORES	1999	05/03/2001	128354/2000
MARIA SALETE VERGILIO ANGELO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2 PARANAVAI - 2a. CRIMINAL	2001	14/03/2001	11355/2001

ANTONIO JOSNEY PCZBIOWSKI AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 CANDIDO DE ABBRU	2001	01/03/2001	135709/2000
GISELY CRISTIANE ALVES FACIN COSTA OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 NOVA LONDRINA	2001	05/02/2001	6293/2001
LUCI RICHTER AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 RIO NEGRO	2000	01/03/2001	678/2001
VALMIR BARROS FERREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 FOZ DO IGUAÇU	2000	05/03/2001	114966/2000
DARIO ANTONIO SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 ARAPONGAS	2001	05/03/2001	682/2001
RUBENS PEDRO MENDES OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 ASSIS CHATEAUBRIAND	2000	01/03/2001	46862/2000
MARELI REGINA PEDRON ESCRIVÃO DA INF. E JUVENTUDE-INTERM. E3 UNIAO DA VITORIA	2000	01/03/2001	8925/2001
VANILDE GORETE MOREIRA COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 UMUARAMA	2000	01/02/2001	5157/2001
MAURICIO AVILA DE SOUZA OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 SENGES	2000	05/03/2001	140534/2000
NILSON COUTO GONCALVES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	2000	01/03/2001	8174/2001
CELMA GARCIA POLETTI AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 TOLEDO - INF. JUV. ANEXOS	1999	01/03/2001	7155/2001
GISELA FEIXEIRA DE PAIVA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 LONDRINA - J.E.C.C.	2000	01/03/2001	9014/2001
JOSE CLAUDIO DUARTE OFICIAL DE JUSTIÇA JUIZAD.ESP.-FINAL D4 LONDRINA - J.E.C.C.	2000	05/02/2001	5741/2001
WANDERLEI POLETTI OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 TOLEDO	1999	01/03/2001	7156/2001
JAQUELINE CAZONATO DE SOUSA LIMA OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 LONDRINA - 5a. CRIMINAL	2000	05/03/2001	148910/2000
IVONE BIAZIN ESCRIVÃO DE EXECUCOES PENAIS-FINAL E6 MARINGA	2000	17/01/2001	6563/2001
JOAQUIM FREITAS DE MORAES OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 CAMPO LARGO	2001	05/02/2001	5676/2001
SILVANA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 JAGUAPITA	2001	01/03/2001	1149/2001
LOURDES ROSA GOMES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 BELA VISTA DO PARAISO	2000	25/01/2001	6614/2001
APARECIDA TEREZINHA DA CRUZ AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAMPO MOURAO	2000	05/03/2001	148894/2000
GENAURO LEAL DE AGUIAR OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 IBIPORA	2001	01/02/2001	8888/2001
SIDINEI ADEMAR TARGA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 APUCARANA	1999	28/02/2001	6012/2001

Curitiba, 12 de FEVEREIRO de 2001

NELSON BATISTA PEREIRA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 185/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
OLIVIER DA SILVA ROSA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 COLOMBO	2001	01/02/2001	12280/2001
BENEDITO COSTA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 UMUARAMA	2000	01/02/2001	12526/2001
ADRIANA KOSDRA COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 A DISPOSICAO DE: S. JOSE DOS PINHAIS - INF. JUV. FAM.	2001	26/03/2001	11594/2001
DAMARIS DA COSTA BONAMETTI TECNICO JUDICIARIO D2 CIANORTE	2001	15/03/2001	12352/2001
MAURICIO GARCIA PERES OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 UMUARAMA	2000	02/01/2001	12528/2001
JOAO VESSELOVCE OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 PRUDENTOPOLIS	2001	01/03/2001	11721/2001

Curitiba, 13 de FEVEREIRO de 2001

NELSON BATISTA PEREIRA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 186/2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9759/2001, resolve

CONCEDER

a MAURO PIROLO, funcionário da Polícia Militar do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 19 de fevereiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 206

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 128681/2000, resolve

CONCEDER

a JOÃO MARIA DE LIMA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 29 de novembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 207

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8981/2001, resolve

CONCEDER

a SUELI REGINA FIRMAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 12 de janeiro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 208

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7541/2001, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Seção de Protocolo, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 24 de janeiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 209

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8181/2001, resolve

CASSAR

por necessidade do serviço, as férias alusivas ao ano de 2001, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 1673/2000, a THAIS WALKIRIA VIERO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 210

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso VII, do artigo 4º do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, resolve

DELEGAR

ao Diretor do Departamento Administrativo, além das incumbências previstas nos artigos 32 e 44 do Regulamento Geral da Secretaria, competência para:

- conceder, transferir, autorizar, suspender as férias dos servidores da Secretaria e do Quadro de Auxiliares da Justiça, bem como relativamente à licença especial;
- determinar anotações nas fichas de assentamentos funcionais, referente a licenças, férias, comunicações e outras dos servidores do Poder Judiciário;
- autorizar a anotação de diplomas, certificados de aproveitamento e atestados de frequência de cursos, nas fichas de assentamentos funcionais dos servidores do Poder Judiciário;
- conceder licença para tratamento de saúde, acidente do trabalho, por motivo de doença em pessoa da família e à gestante;
- as disposições contidas nesta Ordem de Serviço entrarão em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente.

Destino: Divisão de Administração de Materiais.

Data da abertura: 16 de março de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09/01, de 26.12.00.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO PINOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Destino: Divisão de Administração de Materiais.

Data da abertura: 14 de março de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41)-350-2142, 350-2143 e 350-2206, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09/01, de 26.12.00.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO PINOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 50/2001

Prot. 028900/1996 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0473/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 022/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção dos elevadores instalados no Edifício do Fórum Criminal desta Capital, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do procedimento licitatório em andamento no protocolado sob nº 85626/2000;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 51/2001

Prot. 067139/2000 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 588/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 002/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa APE Conservadora de Elevadores Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de conservação de 01 (um) elevador instalado no edifício da Rua Mateus Leme nº 1460/1470, nesta Capital, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do procedimento licitatório em andamento no protocolado sob nº 085626/2000;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 52/2001

Prot. 002313/1987 - TRIAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTO ELETRÔNICOS LTDA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0448/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 039/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Triac Comércio de Equipamentos Foto Eletrônicos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de microfilmagem instalados no Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 53/2001

Prot. 097818/1997 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROTOCOLO JUDICIÁRIO ESTADUAL

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 617/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 33/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem por objeto a prestação de serviços expresso com aferição de peso, para o período de 12 de dezembro de 2000 até 31 de dezembro de 2001, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.

Em 29 de janeiro de 2001.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 05/2001

PROTOCOLO Nº 4.483/2001.

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS DIVERSOS NO IMÓVEL SITUADO NA RUA IVO LEÃO, 651, NESTA CAPITAL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício nº08/2001 às fls. 02/03 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa ENGEFAZ - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de R\$ 14.953,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais), para a execução de serviços de reparos diversos, no imóvel situado à rua Ivo Leão, nº 651, nesta Capital, destinado a abrigar as instalações do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça, conforme proposta de fls. 04/05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 30 de janeiro de 2001. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente do Tribunal de Justiça

Curitiba, 16 de fevereiro de 2001

ADILSON KRÖNLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário Emitido em 16-02-2001
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 28/02/2001
Sessão Ordinária - 4ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 4ª Câmara Cível a realizar-se em 28/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adroaldo José Gonçalves	0016	0097478-3
Adão Macedo	0028	0097438-9
Adélio Druciak	0011	0090581-7
Alceu José Bermejo	0030	0095525-9
Aldo Medeiros	0019	0100256-4
Alessandra Pancera	0012	0091128-4
Alexandre Hellender de Quadros	0013	0093235-2
Anderson Douglas Gali Falleiros	0015	0096725-3
Anderson Manique Barreto	0021	0101368-3
Andréa Pastuch Carneiro	0001	0095379-7
Antonio Acir Breda	0004	0099581-3
Antonio Bueno	0019	0100256-4
Antonio Carlos Efig	0022	0102009-3
Ari de Souza Freire	0031	0099731-3
Armando de Mattos Sabino	0023	0088353-2
Aurasil Ianicelli Rodini	0020	0100629-7
Auriceia Medeiros	0019	0100256-4
Benedito Lepri	0024	0090649-4
Caio Augusto Miranda Ramos	0001	0095379-7

Carla Ciendra Costa	0017	0097751-7
Carlos Alberto Pereira	0003	0098985-7
	0005	0100610-8
	0013	0093235-2
Carlos Eduardo Motta Carvalho	0032	0099896-9
Celso Antonio Rossi	0006	0100670-4
Creuza Carvalho Saddi	0017	0097751-7
Cristiane Bientenez Sprada	0010	0090076-1
Cândido Mendes Neto	0027	0096451-8
Dalton José Borba	0033	0099903-9
Daniel Lourenço Barddal Fava		

Denise Filippetto	0017	0097751-7
Dorival Cardoso	0023	0088353-2
Edna Pereira Rodrigues	0020	0100629-7
Eduardo José Pereira Neves	0016	0097478-3
Eloina da Cruz Machado	0003	0098985-7
Emma Aparecida Guazzelli	0029	0094004-1
Emani Portes	0022	0102009-3
Fabiano José Bordignon	0020	0100629-7
Flavio Rufino Siewerd	0016	0097478-3
Francisco Carlos Ribeiro	0018	0099099-0
Gilberto Batista Diniz	0022	0102009-3
Gisele da Rocha Parente Venancio	0005	0100610-8
	0012	0091128-4
	0027	0096451-8
	0002	0096984-2
	0025	0091691-2
	0003	0098985-7
	0012	0091128-4
	0017	0097751-7
	0017	0097751-7
	0001	0095379-7
	0002	0096984-2
	0014	0093946-0
	0002	0096984-2
	0005	0100610-8
	0023	0088353-2
	0007	0082076-6
	0013	0093235-2
	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0016	0097478-3
	0006	0100670-4
	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0030	0095525-9
	0016	0097478-3
	0021	0101368-3
	0004	0099581-3
	0016	0097478-3
	0024	0090649-4
	0022	0102009-3
	0008	0089906-7

Glécia Palmeira Peixoto	0017	0097751-7
Gustavo Henrique Justino de Oliveira	0002	0096984-2
Jhair Vamerlatti	0025	0091691-2
Irineu Toninello	0003	0098985-7
Ivan Xavier Vianna Filho	0012	0091128-4
Ivana Viaro Padilha	0017	0097751-7
Jane Anita Galli	0017	0097751-7
Jean Mauricio de Silva Lobo	0001	0095379-7
Jefferson Isaac João Scheer	0002	0096984-2
	0014	0093946-0
	0002	0096984-2
	0005	0100610-8
	0023	0088353-2
	0007	0082076-6
	0013	0093235-2
	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0016	0097478-3
	0006	0100670-4
	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0030	0095525-9
	0016	0097478-3
	0021	0101368-3
	0004	0099581-3
	0016	0097478-3
	0024	0090649-4
	0022	0102009-3
	0008	0089906-7

Joel Geraldo Coimbra

Jorge Brandalize	0023	0088353-2
José Cid Campelo	0007	0082076-6
José Francisco Cunico Bach	0013	0093235-2
José Laercio Chelski	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0016	0097478-3
	0006	0100670-4
	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0030	0095525-9
	0016	0097478-3
	0021	0101368-3
	0004	0099581-3
	0016	0097478-3
	0024	0090649-4
	0022	0102009-3
	0008	0089906-7

José Roberto Vieira Siewerd	0016	0097478-3
José Ronaldo Carvalho Saddi	0006	0100670-4
José Tadeu Silva	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0030	0095525-9
	0016	0097478-3
	0021	0101368-3
	0004	0099581-3
	0016	0097478-3
	0024	0090649-4
	0022	0102009-3
	0008	0089906-7

João Gonçalves de Oliveira	0030	0095525-9
João Otávio de Noronha	0016	0097478-3
João de Oliveira Franco Júnior	0021	0101368-3
Juliano José Breda	0004	0099581-3
Julio Cesar Pinto D'Amico	0016	0097478-3
Julio Cezar Nalin Salinet	0024	0090649-4
Jussara da Silva Coutinho	0022	0102009-3
Júlio César de Andrade	0008	0089906-7

Júlio César de Andrade	0009	0089937-2
Kelly Cristina Bombonato	0020	0100629-7
Laudemir Niro Miyhasita	0004	0099581-3
Luci Raymundo Damázio	0014	0093946-0
Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida	0024	0090649-4
Luciano Rocha Woiski	0003	0098985-7
Luís Cesar Esmanhotto	0017	0097751-7
Luís Fernando da Silva Tambellini	0005	0100610-8
Luiz Antonio Mores	0019	0100256-4
Luiz Bresolin	0005	0100610-8
Luiz Fernando Ballelo Rossi	0032	0099896-9
Luiz Fernando Zaleski Torres	0016	0097478-3
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0005	0100610-8
	0012	0091128-4
	0017	0097751-7
	0013	0093235-2
	0021	0101368-3
	0018	0099099-0
	0015	0096725-3
	0003	0098985-7
	0023	0088353-2
	0020	0100629-7
	0032	0099896-9
	0028	0097438-9
	0014	0093946-0
	0016	0097478-3

Marcelo Rodrigues de Almeida	0017	0097751-7
Marcelo Vardânega Ribeiro	0013	0093235-2
Marcia Eliza de Souza	0021	0101368-3
Marco Antonio Joaquim	0018	0099099-0
Marcos Aurelio Cerdeira	0015	0096725-3
Marcos Ruy Franco de Macedo	0003	0098985-7
Maria Arlete Bernardi	0023	0088353-2
Maria Cristina da Gama Lobo D'êça	0020	0100629-7
Maria da Glória Navarro	0032	0099896-9
Michelle van Wilpe Hoffmann	0028	0097438-9
Miguel Ramos Campos	0014	0093946-0
Márcia Regina Ferreira	0016	0097478-3

Nadia Regina de Carvalho Mikos	0027	0096451-8
Nelson Rodrigues de Almeida Junior	0017	0097751-7
Osmann de Oliveira	0007	0082076-6
Patrícia de Souza Barreto	0004	0099581-3
Paulo Marcos Schmitt	0013	0093235-2
Paulo Roberto Campos Vaz	0031	0099731-3
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	0005	0100610-8
Paulo Sergio Ivanoski	0006	0100670-4
Pedro Faleiros Canhan	0015	0096725-3
Plínio Luiz Bonança	0013	0093235-2
Renata Cristina Palooan Toesca	0002	0096984-2
Renata Teixeira de Freitas	0027	0096451-8
Rodolfo Carlos Ballelo Rossi	0032	0099896-9
Rodolfo Lincoln Hey	0007	0082076-6
Rodrigo Muniz Santos	0004	0099581-3
Rogério Martins Albieri	0008	0089906-7

Rogério Martins Albieri	0009	0089937-2
Rosângela do Rocio Smaniott	0003	0098985-7
Sadi Bonatto	0016	0097478-3
Sales Aparecido Mendes	0030	0095525-9
Sandra Paula Bermejo	0030	0095525-9
Savio Cembranel	0026	0095864-1
Sebastião da Silva Ferreira	0020	0100629-7
Sergio Barros da Silva	0008	0089906-7
	0009	0089937-2
	0015	0096725-3
	0010	0090076-1
	0027	0096451-8
	0017	0097751-7
	0028	0097438-9
	0032	0099896-9
	0021	0101368-3
	0029	0094004-1
	0026	0095864-1
	0021	0101368-3
	0017	0097751-7

Carlos Teodoro Soster	004	0061513-4/02
Daniel Hachem	003	0093165-5/01
Enely Batista Santos	001	0083815-7/02
	002	0083815-7/03
Idevan Johnsson	004	0061513-4/02
Ivan Mario Koch	001	0083815-7/02
	002	0083815-7/03
Jonathas Alves do Nascimento Pereira	001	0083815-7/02
	002	0083815-7/03
José Antonio Volpi da Silva	004	0061513-4/02
Marcus Vinicius Tadeu Pereira	003	0093165-5/01
Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoiera	003	0093165-5/01
Rafaelo Fontana	003	0093165-5/01
Tarcisio Araújo Kroetz	003	0093165-5/01

Republicação - Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente**001. 0083815-7/02 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 2000/71886. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 838157 Apelação Cível. Recorrente: J. M. P.. Advogado: Carlos Eduardo Santos Geisler, Enely Batista Santos. Recorrido: C. L. L.. Advogado: Ivan Mario Koch, Jonathas Alves do Nascimento Pereira. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00146083

I - Nada há que deferir, eis que, nos termos da informação retro, o agravo de instrumento em questão já teve seu processamento deferido (prot. n.º 146.085/2000); II - publique-se e arquite-se. Curitiba, 29 de dezembro de 2000. ACCÁCIO CAMBI Presidente em exercício

002. 0083815-7/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/71885. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 838157 Apelação Cível. Recorrente: J. M. P.. Advogado: Carlos Eduardo Santos Geisler, Enely Batista Santos. Recorrido: C. L. L.. Advogado: Ivan Mario Koch, Jonathas Alves do Nascimento Pereira. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00146086

I - Nada há que deferir, eis que, nos termos da informação retro, o agravo de instrumento em questão já teve seu processamento deferido (prot. n.º 146.081/2000); II - publique-se e arquite-se. Curitiba, 29 de dezembro de 2000. ACCÁCIO CAMBI Presidente em exercício

003. 0093165-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/101839. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 931655 Apelação Cível. Recorrente: Massa Falida de Madeireira Karson do Pará Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoiera, Rafaelo Fontana, Tarcisio Araújo Kroetz, Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Recorrido: Bradesco Leasing SA Arrendamento Mercantil. Advogado: Daniel Hachem. Interessado: Arno Jung Sincido da Massa Falida. Advogado: Arno Jung. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00150051

I - Decreto, de plano, a deserção do presente agravo de instrumento, cuja petição não foi acompanhada de "comprovante do pagamento das respectivas custas e do porte de retorno (...)" (art. 525, § 1º, CPC), "hipótese única, portanto, em que, por força da deserção decretada, o agravo não pode prosseguir", observando-se que, neste caso, o Presidente do Tribunal "a quo" "não ofende a competência do Supremo Tribunal Federal" mas "prática ato de sua competência" (Ministro Rodrigues Alckmin, ao julgar a Reclamação n.º 87, 'in' RTJ 87/720, referido no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n.º 30.849-7-GO, rel. Min. Nilson Naves, 'in' RSTJ n.º 56, p. 446); II - publique-se e, oportunamente, devolva-se ao subscritor da presente petição. Curitiba, 11 de janeiro de 2001. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

004. 0061513-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/114279. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 615134 Apelação Cível. Recorrente: Francisca Gomes Cordeiro. Advogado: Idevan Johnsson, Armando Chiamulera. Recorrido: Espólio de Delfino Mantovani. Advogado: Carlos Teodoro Soster, José Antonio Volpi da Silva. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00144268

I - Indefiro a juntada das presentes contra-razões ao Recurso Especial Cível n.º 61.513-4/02, eis que apresentadas, a destempo, em 15 de dezembro de 2000, quando o prazo para sua apresentação expirava em 24 de novembro de 2000 (art. 508, CPC); II - publique-se e arquite-se. Curitiba, 20 de dezembro de 2000. Des. ACCÁCIO CAMBI Presidente em exercício

**II Divisão de Processo Cível
Seção de Recursos ao STF e STJ**Página 001
Emitido em 16-02-2001**Relação No. 2001.00420 de Publicação (Análítica)****ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	003	0084165-6/02
Antônio Constantino Volkov	001	0072313-1/03
Beno Fraga Brandão	003	0084165-6/02
Carla Christian de Castro Pioli	004	0095134-8/01
Dimas Salustiano da Silva	004	0095134-8/01
Débora Franco de Godoy	001	0072313-1/03
Fernando Almeida de Oliveira	004	0095134-8/01
Gustavo Alberto Weber	004	0095134-8/01
Jefferson Isaac João Scheer	003	0084165-6/02
Joel Geraldo Coimbra	001	0072313-1/03
José Antonio Peres Gediel	001	0072313-1/03
José Benjamin Mellinger	001	0072313-1/03
José Carlos de Moraes	002	0077281-4/01
Julio Cesar Brotto	003	0084165-6/02
Juvenal Antonio da Costa	002	0077281-4/01
Júlia Ribeiro da Anunciação	003	0084165-6/02
Lidson José Tomaz	004	0095134-8/01
Luciene Lucas de Almeida	002	0077281-4/01
Luiz Antonio Teixeira	002	0077281-4/01
Majoly Aline Araújo dos Anjos	004	0095134-8/01
Manoel Caetano Ferreira Filho	003	0084165-6/02
Maureen Daisy Redondo Machado	004	0095134-8/01
Mauricio Flavio Magnani	002	0077281-4/01
Mirian Aparecida Gonçalves	004	0095134-8/01
Raldinete Bezerra de Almeida	002	0077281-4/01
Reinaldo Chaves Rivera	001	0072313-1/03
René Ariel Dotti	003	0084165-6/02
Rogéria Dotti Dória	003	0084165-6/02
Rogério Distefano	001	0072313-1/03
Sara Sacramento Coelho	002	0077281-4/01
Ubirajara Ayres Gasparin	001	0072313-1/03
Valdenice Amalá Furtado	004	0095134-8/01
Vitor Lotoski	002	0077281-4/01
Wilson Ramos Filho	004	0095134-8/01

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias**001. 0072313-1/03 Recurso Extraordinário Cível**

Protocolo: 2000/143517. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 72313102 Embargos Infringentes. Recorrente: Heridan Anunziato Rocha, Hilara Rocha Küster, Iadwiga Mizga, Ida Catoli Chichanoski, Iolanda Pittner Porfiro, Irène Bassuma, Irma Geny Vosgrau Fagundes, Irso Cancian. Advogado: Antônio Constantino Volkov, Reinaldo Chaves Rivera, José Benjamin Mellinger. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediel, Débora Franco de Godoy, Ubirajara Ayres Gasparin, Rogério Distefano, Joel Geraldo Coimbra. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

002. 0077281-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/148389. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 772814 Apelação Cível. Recorrente: Adur & Cia Ltda. Advogado: Vitor Lotoski, Mauricio Flavio Magnani, Luiz Antonio Teixeira. Recorrido: Plasvale Indústria de Plásticos do Vale Ltda. Advogado: José Carlos de Moraes, Juvenal Antonio da Costa, Raldinete Bezerra de Almeida, Luciene Lucas de Almeida, Sara Sacramento Coelho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

003. 0084165-6/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/148305. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 841656 Apelação Cível. Recorrente: Acyr Hafes José Filho. Advogado: Rogéria Dotti Dória, Julio Cesar Brotto, Andrea Bahr Gomes Portes Santos, Beno Fraga Brandão, René Ariel Dotti. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Manoel Caetano Ferreira Filho, Júlia Ribeiro da Anunciação, Jefferson Isaac João Scheer. Interessado: Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público de Investigador de Polícia. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

004. 0095134-8/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/148168. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 951348 Apelação Cível. Recorrente: Adriana Paula Correa. Advogado: Carla Christian de Castro Pioli, Dimas Salustiano da Silva, Wilson Ramos Filho, Mirian Aparecida Gonçalves, Gustavo Alberto Weber. Recorrido: Município de Curitiba. Advogado: Lidson José Tomaz, Maureen Daisy Redondo Machado, Fernando Almeida de Oliveira, Valdenice Amalia Furtado, Majoly Aline Araújo dos Anjos. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

CÂMARAS CRIMINAIS**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

Departamento Judiciário

Emitido em 16-02-2001

Divisão de Processo Crime

Pauta de Julgamento do dia 01/03/2001

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Criminal

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Criminal a realizar-se em 01/03/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Barros	0004	0099648-3
Alfredo Antonio Canever	0006	0087478-0
Daimy Margarete Milleo	0001	0099600-3
Davi Pontarolo	0001	0099600-3
Eliana Dal-col Home	0001	0099600-3
Emilson Schaftron	0001	0099600-3
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah	0003	0096264-5
Jovanil Teixeira Pedro	0007	0098082-1
Luiz Carlos Gomes	0007	0098082-1
Marcos Marcelo Muller	0001	0099600-3
Mauro Onivaldo Ticianelli	0002	0101042-4
Peter Andreas Ferenczy	0005	0083843-1

Divisão de Processo Crime

Página 001

Pauta de Julgamento do dia 01/03/2001

Emitido em 16-02-2001

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Criminal

Relação Nº 2001.00428 de Publicação**Recurso de Agravo****0001. Processo : 0099600-3**

Protocolo: 2000/48286. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200000000010 Pedido de Comutação de Pena. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: José Ivan Gonçalves (Réu Preso). Advogado: Marcos Marcelo Muller, Daimy Margarete Milleo, Eliana Dal-col Home, Emilson Schaftron, Davi Pontarolo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques

Recurso de Agravo**0002. Processo : 0101042-4**

Protocolo: 2000/121491. Comarca: Londrina. Vara: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios. Ação Originária: 9900000023 Autorização Judicial. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Alfredo Luiz de Carvalho (Réu Preso). Advogado: Mauro Onivaldo Ticianelli. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães

Apelação Crime**0003. Processo : 0096264-5**

Protocolo: 1999/52619. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9800000143 Ação Penal. Apelante: Juicimar Soares (Réu Preso). Def. Dativo: Jomah Hussein Ali Mohd Rabah. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Revisor: Des. Moacir Guimarães

Apelação Crime**0004. Processo : 0099648-3**

Protocolo: 2000/111780. Comarca: Foz de Iguaçu. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200000000025 Ação Penal. Apelante: Regional de Azevedo Vrechi (Réu Preso). Def. Dativo: Ademar Barros. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Revisor: Des. Moacir Guimarães

Apelação Crime**0005. Processo : 0083843-1**

Protocolo: 1999/97151. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 9900000027 Ação Penal. Apelante:

Claudemir Biri. Def. Público: Peter Andreas Ferenczy. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Revisor: Des. Moacir Guimarães

Apelação Crime**0006. Processo : 0087478-0**

Protocolo: 1999/134110. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9800000003 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Sebastião Mariano de Oliveira. Advogado: Alfredo Antonio Canever. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Revisor: Des. Moacir Guimarães

Apelação Crime**0007. Processo : 0098082-1**

Protocolo: 2000/98526. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 9500000066 Ação Penal. Apelante: Elias Pavan. Advogado: Luiz Carlos Gomes, Jovanil Teixeira Pedro. Apelado: Ministério Público do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Revisor: Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 16-02-2001

Divisão de Processo Crime

Pauta de Julgamento do dia 01/03/2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Criminal

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 01/03/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Sala Cossich	0005	0097851-2
Antonio Mansano Neto	0005	0097851-2
Carmen Lúcia Boffa Gallassini	0001	0099745-7
Celso Carneiro do Amaral	0005	0097851-2
Claudio Dalledone Júnior	0002	0099121-7
Cláudio Paviani	0005	0097851-2
Edson Aparecido Stadler	0002	0099121-7
Firmino de Paula Santos Lima	0003	0095494-9
Giordano Saddy Vilarinho Reinert	0002	0099121-7
Helio Lulu	0001	0099745-7
Ivan Kruger	0005	0097851-2
Jun Sukekava	0005	0097851-2
Miguel Angelo Ditzel Martelo	0004	0097295-4
Odair Vicente Moreschi	0005	0097851-2
Robson Fari Nassin	0005	0097851-2
Ronaldo de Barros e Silva	0001	0099745-7
Sergio Canan	0001	0099745-7

Divisão de Processo Crime

Página 001

Pauta de Julgamento do dia 01/03/2001

Emitido em 16-02-2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Criminal

Relação Nº 2001.00425 de Publicação**Recurso em Sentido Estrito****0001. Processo : 0099745-7**

Protocolo: 2000/113994. Comarca: Toledo. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000109 Ação Penal. Recorrente: Edvaldo Martins (Réu Preso). Advogado: Helio Lulu, Ronaldo de Barros e Silva. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass. Acusação: Otmar Arnaldo Rascha. Advogado: Sergio Canan, Carmen Lúcia Boffa Gallassini. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles

Apelação Crime**0002. Processo : 0099121-7**

Protocolo: 2000/107271. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000066 Ação Penal. Apelante: Erich Par Dominques (Réu Preso). Advogado: Edson Aparecido Stadler, Claudio Dalledone Júnior, Giordano Saddy Vilarinho Reinert. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith. Revisor: Des. Newton Luz

Recurso em Sentido Estrito**0003. Processo : 0095494-9**

Protocolo: 2000/72758. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000047 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Renato de Jesus Sampaio. Advogado: Firmino de Paula Santos Lima. Recorrente: Renato de Jesus Sampaio. Advogado: Firmino de Paula Santos Lima. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith. Revisor: Des. Newton Luz

Recurso em Sentido Estrito**0004. Processo : 0097295-4**

Protocolo: 2000/91261. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara

Criminal. Ação Originária: 200000000140 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Canisio José Becker. Advogado: Miguel Angelo Ditzel Martelo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz

Denúncia Crime (Cam)**0005. Processo : 0097851-2**

Protocolo: 2000/93920. Comarca: Colorado. Ação Originária: 200000001280 Procedimento Administrativo. Denunciante: Ministério Público do Estado do Paraná. Denunciado: João Luiz Goltz de Almeida. Advogado: Celso Carneiro do Amaral, Ivan Kruger, Robson Fari Nassin. Denunciado: Edson Aparecido Stadler. Advogado: Jun Sukekava, Adalberto Sala Cossich. Denunciado: José Otavio Schiapati Rigieri, Francisco Lorival Maratta, João Marqueti, José Carlos Daroque. Advogado: Antonio Mansano Neto, Odair Vicente Moreschi. Interessado: Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora das Graças. Advogado: Cláudio Paviani. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 16-02-2001

Relação No. 2001.00430 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Luiz Torquato Tillo	001	0101165-2
José Torquato Tillo	001	0101165-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 8 dias

001. 0101165-2 Apelação Crime

Protocolo: 2000/129532. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Criminal. Ação Originária: 200000044873 Ação Penal. Apelante: Romildo Cardoso dos Santos (Réu Preso). Advogado: José Torquato Tillo, José Luiz Torquato Tillo. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Revisor: Des. Oto Sponholz. Observação: p/ os fins do art. 600, par. 4º, do CPP. Vista Advogado: José Torquato Tillo (PR001815), José Luiz Torquato Tillo (PR009358)

SEÇÃO DE PREPARO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

Div. de Registro e Informações
Seção de Preparo

Página 001
Emitido em 15-02-2001

Relação No. 2001.00344 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anacleto Giraldele Filho	001	0074284-3/04
Carlos Alberto Farracha de Castro	003	0102933-4/02
Delivar Tadeu de Mattos	001	0074284-3/04
José Marcos Carrasco	001	0074284-3/04
Moacyr Correa Filho	002	0092489-6/01
Moacyr Corrêa Neto	002	0092489-6/01
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho	002	0092489-6/01
Rubens Alberto Armentti Angeli	001	0074284-3/04

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0074284-3/04 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Única. Ação Originária: 742843 Ação Direta de Inconstitucionalidade. de: Desembargador Carlos Hoffmann. Para: Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari. Interessado: PPB - Partido Progressista Brasileiro - Diretório Regional do Estado do Paraná. Advogado: Delivar Tadeu de Mattos. Interessado: Eduardo Augusto de Carvalho, Jair Bento Figueiredo, Angelo Trintinalha, Dilson Bortolanza, Gabriel Pereira Tavares, Josefa Malacário. Advogado: José Marcos Carrasco, Rubens Alberto Armentti Angeli, Anacleto Giraldele Filho. Interessado: Prefeito Municipal de Mandaguari, Câmara Municipal de Mandaguari. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 19,79

002. 0092489-6/01 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Sarandi. Ação Originária: 924896 Ação Direta de Inconstitucionalidade. de: Desembargador Fleury Fernandes. Para: Juiz de Direito da Comarca de Sarandi. Interessado: Federação das Empresas de Transporte do Paraná e Santa Catarina FEPASC. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Moacyr Corrêa Neto. Interessado: Prefeito Municipal de Sarandi, Câmara Municipal de Sarandi. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 16,89

003. 0102933-4/02 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1029334 Mandado de Segurança. de: Desembargador Leonardo Lustosa. Para: Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande. Interessado: Nova Veneza Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Interessado: Geraldo Cartário Júnior, Alisson Anthony Wandscheer. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 13,10

Div. de Registro e Informações
Seção de Preparo

Página 001
Emitido em 16-02-2001

Relação No. 2001.00422 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Clemerson Merlin Cleve	001	0093558-0/02
Ivanize Gonçalves	001	0093558-0/02
Paulo Ricardo Schier	001	0093558-0/02

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0093558-0/02 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 93558001 Agravo Regimental. de: Desembargador Moacir Guimarães. Para: Juiz de Direito da Comarca de Londrina Diretor do Fórum. Interessado: Antonio Caseniro Belinati. Advogado: Clemerson Merlin Cleve, Paulo Ricardo Schier, Ivanize Gonçalves. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 13,49

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível

Emitido em: 16-02-2001 12:55

Pauta de Julgamento do dia 28/02/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Quinta Câmara Cível

Relação N° 2001.00265 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se em 28/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

INDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADENILSON CRUZ	0004	0163063-9
AGENOR D. LOVATO COGO JUNIOR	0004	0163063-9
ALBERTO SILVA GOMES	0025	0143041-7
ALCEU BODOT	0028	0143420-8
ALESSANDRA SASSO TEIXEIRA	0016	0166328-7
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0012	0165401-7
ALVINO APARECIDO FILHO	0042	0163939-8
AMAURI ROBERTO BALAN	0008	0164706-3
ANDRÉ GUILHERME ZILIA	0011	0165346-1
ANGELO H. SOUZA FERREIRA	0013	0165714-9
ANTONIO GERALDO SCUPPINARI	0041	0163889-3
ANTONIO FRUENDENCO GABIATO	0023	0123894-2
ARNALDO ROMUALDO MARTINS	0033	0154134-4
BENIGNO CAVALCANTE	0017	0166799-6
CAMILLO DE TONI	0037	0155996-8
CARLOS FERNANDES DA VEIGA	0038	0155997-5
CARLOS ROBERTO LUNARDELLI	0001	0156707-5
CESAR AUGUSTO GAZZONI	0004	0163063-9
CESAR AUGUSTO GULARE DE CARVALHO	0040	0163418-4
CLESTON JIMENES CARDOSO	0025	0143041-7
CLAUDIA SUZANA HAUEL	0019	0167454-6
CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO	0007	0164626-0
CÂNDIDO MATEUS MOREIRA BASCARDIN	0011	0165346-1
DEMISE NISHIYAMA	0011	0165346-1
DOMINGOS JOSÉ FERRETTI	0042	0163939-8
EDALVO GARCIA	0006	0164261-9
EDERALDO SOARES	0024	0142411-5
EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO	0013	0165714-9
EDIMARA JANSEN WIECZOREK ROSAS	0013	0165714-9
EDISON JOSE IUCKSCH	0018	0166847-7
EDIZÊNIA MARIA LIMA PASSOS	0036	0155942-0
EDSON CARLOS PEREIRA	0021	0167673-1
EDSON ELIAS DE ANDRADE	0039	0162191-4
EDUARDO BASTOS DE BARROS	0033	0154134-4
ELAINE CRISTINA PORTALINHA	0016	0166328-7
ENIO ROBERTO MURARA	0043	0163963-4
ERCILIO CESAR DUTRA	0010	0165172-1
ESTER PITTA ZANETTE	0027	0143368-3
EVANIL FELICON	0006	0164261-9
FABIO CIUFFI	0024	0142411-5
FABIO FARES DECKER	0007	0164626-0
FABRICIO STADLER CORRÊA	0007	0164626-0
FERNANDA LOPES MARTINS	0020	0167640-2
GILBERTO ROSSETTO	0041	0163889-3
GISELE PASSOS TEDESCHI	0035	0155862-7
GUIDO VICTOR GUERRA	0040	0163418-4
GUILHERME NAVARRO LINS DE SOUZA	0021	0167673-1
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	0041	0163889-3
HELIO MARINHO SPIGOLON	0027	0143368-3
HOMERO FLESCH	0007	0164626-0
IBERÊ EDUARDO SASSO	0016	0166328-7
IDELANIR ERNESTI	0032	0151607-0
IRINEU RUARO	0002	0158994-6
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	0003	0162907-2
JACQUELINE MARIA MOSER	0011	0165346-1
JANE LUCI GULKA	0035	0155862-7
JACQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	0021	0167673-1
JERANIE HEINELMANN FORTES BUSS	0030	0149836-0
JODETE DE SENA MARIA SOBRINHO DE CAMPOS	0035	0155862-7
JONAS ADALBERTO PEREIRA	0030	0149836-0
JORGE JOSÉ GOTARDI	0002	0158994-6
JOSE ZELINDO BOCASANTIA	0037	0155996-8
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0038	0155997-5
JOSINALDO DA SILVA VEIGA	0029	0147138-1
JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	0015	0166046-0
JOSÉ ALBARI SLOMPO DE LARA	0001	0156707-5
JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	0002	0158994-6
JOSÉ CARLOS MARQUES	0005	0163800-2
JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	0040	0163418-4
JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR	0031	0151371-7
JULIANA GONCALVES PUPO	0039	0162191-4
KARINE SIMONE POFALH	0018	0166847-7
KELLY FRANCINE PAZELLO CHEDID	0012	0165401-7
LEONARDO DA COSTA	0034	0155049-4
LEONARDO SPERS DE PAOLA	0025	0143041-7
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO	0009	0164868-8
LUIZ CARLOS FRANCO	0015	0166046-0
LUIZ FABIANI RUSSO	0020	0167640-2
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0004	0163063-9
LUIZ FERNANDO POZZA	0034	0155049-4
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	0008	0164706-3
MARCELO BOBBA DE CAMARGO	0025	0143041-7
MARCELO DE OLIVEIRA VIANA	0015	0166046-0
MARCELO OLIVA MURARA	0007	0164626-0
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0020	0167640-2
MARCOS LEATE	0009	0164868-8
MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA	0027	0143368-3
MARIA EMILIA CHURK LAGO	0014	0165760-1
MARINA DE OLIVEIRA	0026	0143051-3
MAURICIO JULIO FARAH	0001	0156707-5
MAURO SARELLO	0003	0162907-2
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ	0013	0165714-9
MIGUEL RAMOS CAMPOS	0028	0143420-8
MIGUEL RAMOS CAMPOS	0022	0153367-9
MURILO ZANETTI LEAL	0014	0165760-1
MARCIA REGINA RODACOSKI	0026	0143051-3
NELSON KNOB	0032	0151607-0
NERI ANTONIO GARBIN	0040	0163418-4
NICANOR BUENO TEIXEIRA	0043	0163963-4
NILCE HEIDE TEIXEIRA DE LIMA	0034	0155049-4
OLDEMAR MARILANO	0036	0155942-0
ORLANDO HENRIQUE KRAUSFENHAR	0029	0147138-1
ORLANDO MORAES	0023	0123894-2
OSMAR MOREIRA	0033	0154134-4
PAULO CESAR HOROCOSKI	0032	0151607-0
PAULO CORTELLINI	0022	0153367-9
PAULO SÉRGIO STABLERCHMIDT CACHOEIRA	0014	0165760-1

PRISCILLA PLACHA SÁ	0021	0167673-1
REINALDO CHAVES RIVERA	0009	0164868-8
REMY JOAO BROLHI	0005	0163800-2
RENY ANGELO PASTRE	0019	0167454-6
ROBERTO ANTONIO BUSATO	0036	0155942-0
ROBERTO MACHADO FILHO	0020	0167640-2
RODRIGO COLADO SIMÃO	0013	0165714-9
ROGERIO DANGUY CLETO	0043	0163963-4
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	0034	0155049-4
ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA	0004	0163063-9
RUY FONSATTI JUNIOR	0019	0167454-6
SADI BONATTO	0030	0149836-0
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	0039	0162191-4
SEBASTIÃO SERRA ZANETTE	0006	0164261-9
SERGIO RICARDO FIOR	0030	0149836-0
SHIROKO NUMATA	0042	0163939-8
SIDINEI CANDIDO ALMEIDA	0026	0143051-3
VALDECIR PAGANI	0044	0164248-6
VALDEMAR BERNARDO JORGE	0011	0165346-1
VALDIR JOSÉ BASSI	0044	0164248-6
VALTER CARLOS MARQUES	0008	0164706-3
VICENTE MAJÓ DA MATA	0017	0166799-6
VICENTE PAULA DOS SANTOS	0018	0166847-7
VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA	0015	0166046-0
VICTOR BENGHI DEL CLARO	0005	0163800-2
VITOR LEAL	0014	0165760-1
VIVIANE BERNARDO JORGE	0011	0165346-1
WALTER ROMAO DE OLIVEIRA	0031	0151377-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO : 0156707-5
COMARCA : CAME
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 8900000155 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE : MERCANTIL DE ALGODÃO VALE DO TIETÊ LTDA
ADVOGADO : MARINA DE OLIVEIRA
AGRAVALO : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MARIA REIS DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSINALDO DA SILVA VEIGA
ADVOGADO : CARLOS FERNANDES DA VEIGA
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO : 0158994-6
COMARCA : DOIS VIZINHOS
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 20000000108 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO : IRINEU RUARO
ADVOGADO : JOSE ADRIANO MALAQUIAS
ADVOGADO : REYLI LUIZ SAVANHAGO
ADVOGADO : JORGE JOSÉ GOTARDI
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO : 0162907-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 20A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200000000838 COBRANCA
AGRAVANTE : JOEL BARBOSA
ADVOGADO : MAURICIO JULIO FARAH
ADVOGADO : IVAN DE AZEVEDO GUBERT
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO BONH SALVADOR
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO : 0163063-9
COMARCA : LONDRINA
VARA : 3A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000324 EMBARGOS A ARREMAÇÃO
AGRAVANTE : ELZA APARECIDA SANTOS GODOY
ADVOGADO : ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA
ADVOGADO : ADENILSON CRUZ
ADVOGADO : JOSYÉ ROSE BANHIX GODOY
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO LUNARDELLI
ADVOGADO : AGENOR D. LOVATO COGO JUNIOR
ADVOGADO : MESSIAS ERMINIO DA CRUZ
ADVOGADO : LUIZ FABIANI RUSSO
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO : 0163800-2
COMARCA : FONTE GROSSA
VARA : VARA CÍVEL
COMARCA : FONTE GROSSA
VARA : 1A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 99000000851 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE : FERTILIZANTES SERRANA S/A
ADVOGADO : JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA
ADVOGADO : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA
ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA COSTA
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO
INTERESSADO : REMY JOAO BROLHI
ADVOGADO : SUPERJET SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE JATEAMENTO LTDA
ADVOGADO : BUCK ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO : 0164261-9
COMARCA : LONDRINA
VARA : 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000934 COBRANCA
AGRAVANTE : GUILHERME MACULAN SODRE
ADVOGADO : TÁVIA MARIA FABRI SODRE
ADVOGADO : DOMINGOS JOSÉ FERRETTI
ADVOGADO : JOSÉ PUGESI
ADVOGADO : LEONIDES FERREIRA PUGESI
ADVOGADO : SEBASTIÃO SERRA ZANETTE
ADVOGADO : ESTER PITTA ZANETTE
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 . PROCESSO : 0164626-0
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200000000649 REVISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE : BRY LEIJING BRASIL S/A
ADVOGADO : FABRICIO STADLER CORRÊA
ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA VIANA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA PALLU MOLETTA
ADVOGADO : FABIO CIUFFI
ADVOGADO : HOMERO FLESCH
ADVOGADO : CLAUDIA SUZANA HAUEL
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 . PROCESSO : 0164706-3
COMARCA : FATO BRANCO
VARA : 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200000000314 BUSCA E APREENSÃO
AGRAVANTE : FRIGOESTE - FRIGORÍFICO SUOESTE LTDA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO POZZA
ADVOGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : FABRICIO ROBERTO BALAN
ADVOGADO : VALTER CARLOS MARQUES
RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação do réu Moisés da Cruz Vieira, com prazo de 15 (quinze) dias. Autos n.º 41/2000 de Processo Criminal

O Doutor Paulo Antônio Fidalgo, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MOISES DA CRUZ VIEIRA, RG. n.º 2.440.039/PR, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de São Paulo-SP, nascido em 02/10/1971, filho de Ari Vieira e Ledoia Vieira da Cruz, residente na época na localidade denominada "Itaóca", em Apiaí/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, à rua Brasília de Moura Leite, 200, nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, no Edifício do Fórum, no dia 30 de março de 2001, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 129, § 1º, inciso I, do Código Penal, ficando advertido que não comparecendo ou não constituindo um advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo, pelos seguintes fatos: "Que no dia 25 de maio de 1998, por volta das 20:30 horas, o denunciado, dolosamente, com "animus laedendi", utilizando-se de um pedaço de pau, apreendido às fls. 10, desferiu diversos golpes com o referido instrumento na vítima Claudinei Neves Galvão, tendo-lhe ocasionado os ferimentos de natureza grave descritos nos laudos de fls. 46 e 47, e laudo complementar, ainda não encaminhado. Consta dos autos que o crime ocorreu em razão de discussão entre vítima e denunciado, por motivos não bem esclarecidos."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e um (07/02/2001). Eu, (Rogério Ferreira de Castro), Auxiliar de Cartório Juramentado, digitei e subscrevi.

Paulo Antônio Fidalgo Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUCAS MACHUSKI, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (30) trinta dias, que nos autos de CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO autuado sob n.º 690/98 em que COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, move contra LUCAS MACHUSKI, em trâmite neste Juízo, foi pelo autor alegado o seguinte: Através do decreto 51/97 de 06.11.97, publicado no diário oficial do dia 26.11.97, a autora foi autorizada a promover a Constituição de Serviço Administrativo, na área de terras declarada de utilidade pública medindo 148,92 m2, compreendida na quadra entre a Av. 25 de Janeiro, Rua D. Pedro II e Rua Antônio Ferreira Alves, descrita do Decreto 51/97, cuja posse pertence ao requerido ou a quem de direito. A área de terras declarada de utilidade pública destina-se a Faixa de Serviço para Implantação da Rede Cotetora de Esgotos 107, medindo 49,64 m de extensão por 3,00 de largura. O valor da indenização apurado através do laudo de avaliação, importa em R\$ 1.911,23, e corresponde a 30% do valor da terra nua por se tratar de serviço administrativo, cuja obra será implantada no subsolo e não haverá transferência do domínio para a requerente. DESPACHO DE FLS. 119: "Defiro o pedido de fls. 118. Dil. Nec. Em. 17/11/2000. (a) Ivo Facenda - Juiz de Direito"

E pelo presente Edital fica CITADO o requerido LUCAS MACHUSKI, anteriormente com endereço na Rua 25 de Janeiro, s/n.º, Quatro Barras/Pr, atualmente em lugar incerto e em razão da impossibilidade de citá-la pessoalmente, para que no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, CONTESTE, querendo, os termos da presente ação, através de advogado, sob pena de decorrido o prazo sem qualquer manifestação, serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial acima transcrita, como prescrevem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de dezembro de 2000. Eu, (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO Escrivã Autorizada por Portaria

EDITAL DE CITAÇÃO DA TRANSPORTADORA QUATRO BARRAS LTDA., COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (20) vinte dias, que nos autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, autuado sob n.º 457/98, em que UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, move contra TRANSPORTADORA QUATRO BARRAS LTDA. em trâmite neste Juízo, foi pelo autor alegado o seguinte: Que firmou contrato de arrendamento mercantil com a requerida em data de 19-01-1999, tendo por objeto o seguinte bem: (01) Caminhão Granelero, a Diesel, marca VW / 14210, ano fabr./mod. 1988, placa ADC 8249, cor vermelha, chassi 9BWZZZ4Z3C003770, n.º de arrendamento ficou estabelecido em 24 meses, na forma, prazo e condições estipulado no contrato. Que a requerida acha-se em mora para com o pagamento das parcelas vendidas a partir de junho de 1995, e que foi constituída em mora através da notificação promovida perante o Registro de Títulos

DESPACHO DE FLS. 49: "Defiro o pedido de fls. 47. Em. 12-12-2000. (a) Ivo Facenda MM. Juiz de Direito". E pelo presente Edital fica CITADA a requerida TRANSPORTADORA QUATRO BARRAS LTDA., anteriormente com sede à Rua Oscar Rocha Pires, 12 - Centro - Quatro Barras - PR, atualmente em lugar incerto e em razão da impossibilidade de citá-la pessoalmente, para que no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, CONTESTE, querendo, os termos da presente ação, através de advogado, sob pena de decorrido o prazo sem qualquer manifestação, serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial acima transcrita, como prescrevem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de dezembro de 2000. Eu, (a) Maria Regina D'Almeida Berno), Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

(a) MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO - Escrivã - Autorizada Por Portaria

COMARCA DE CAPANEMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

DIREÇÃO DO FÓRUM AV. PARROTT DE SOUZA, 1212 - CEP 85760-000 - FONE: (46) 552-1272

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO N.º 01/2001

O Excelentíssimo Senhor Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO, Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários Extrajudiciais, e de conformidade com o artigo 7º do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção as Atividades Notariais e de Registros, Acórdão N.º 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, por 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o

primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE BELA VISTA DA CAROBA da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA.

DA INSCRIÇÃO

Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos. O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, juntando, desde logo, título de nomeação e os seguintes documentos e informações:

- I - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
II - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
III - endereço completo para fins de intimações;
IV - indicação das fontes de referências pessoais;
V - depósito de taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

VII - Declaração, em separado, firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, comprovando:

- a) nacionalidade brasileira;
b) capacidade civil;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
e) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
f) capacidade física e mental para o exercício da função;
g) ser titular de serventia extrajudicial e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, a ser retirada no local de inscrição.

Local de inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema - PR, Av. Parigot de Souza, 1212, Vara Cível - Centro - Capanema - PR - CEP 85.760-000 - de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx)-46-552-1272.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I - concurso de prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

II - Concurso de títulos. O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 5 (cinco) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

- I - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses, de exercício, após a aprovação em concurso de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: 1,00 (um) ponto;
II - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: 1,00 (um) ponto;
III - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, prestado com juramentado em serventia notarial ou de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto.

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto.

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 1 (um) ano: 0,2 (dois décimos) de ponto.

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

VII - participação em encontro, simposio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I - as provas terão peso 8 (oito) e os títulos peso 2 (dois); II - os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos.

As matérias constantes da prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
II - o mais antigo no serviço público;
III - o mais idoso.

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e um (18.01.2001).

352,00

LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO Juiz Substituto Diretor do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

DIREÇÃO DO FÓRUM AV. PARROTT DE SOUZA, 1212 - CEP 85760-000 - FONE: (46) 552-1272

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO N.º 02/2001

O Excelentíssimo Senhor Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO, Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários Extrajudiciais, e de conformidade com o artigo 7º do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção as Atividades Notariais e de Registros, Acórdão N.º 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberto, na

Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, por 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE CRISTO REI da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA.

DA INSCRIÇÃO

Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos. O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, juntando, desde logo, título de nomeação e os seguintes documentos e informações:

- I - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
II - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
III - endereço completo para fins de intimações;
IV - indicação das fontes de referências pessoais;
V - depósito de taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

VII - Declaração, em separado, firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, comprovando:

- a) nacionalidade brasileira;
b) capacidade civil;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
e) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
f) capacidade física e mental para o exercício da função;
g) ser titular de serventia extrajudicial e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, a ser retirada no local de inscrição.

Local de inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema - PR, Av. Parigot de Souza, 1212, Vara Cível - Centro - Capanema - PR - CEP 85.760-000 - de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx)-46-552-1272.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I - concurso de prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

II - Concurso de títulos. O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 5 (cinco) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

- I - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses, de exercício, após a aprovação em concurso de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: 1,00 (um) ponto;
II - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: 1,00 (um) ponto;
III - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, prestado com juramentado em serventia notarial ou de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto.

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto.

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 1 (um) ano: 0,2 (dois décimos) de ponto.

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

VII - participação em encontro, simposio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I - as provas terão peso 8 (oito) e os títulos peso 2 (dois); II - os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos.

As matérias constantes da prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
II - o mais antigo no serviço público;
III - o mais idoso.

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e um (18.01.2001).

352,00

LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO Juiz Substituto Diretor do Fórum

COMARCA DE CASTRO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná

= EDITAL DE LEILÃO = e intimação dos executados RINGO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal, Sr. Daniel G. J. Goolkate.

A Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de embargos, nos autos sob n.º 060144/2000 de EXECUCAO FISCAL, que FAZENDA NACIONAL move contra RESGATE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA e VINICIUS CANTAO, que tramita na Única Vara Cível de Cianorte, Estado do Paraná, conforme despacho a seguir transcrito: "Autos n.º 000144/2000 - Defiro como requerido às fls. 36/38. II- Intime-se Cianorte, 18.12.2000. (s) Dr. William Ayur Pires, Juiz de Direito". Cianorte, 16 de janeiro de 2.001. Eu, (Bel. Virgolino Ferreira Varella), Escrivão, que digitei e subscrevi.

44,00

JULIANO ALBINO MANICA
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE CORBÉLIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORBÉLIA-PR
Av. Minas Gerais, 102 - Fone (045) 242.1246
favretto@unimidia.com.br
Braz Favretto
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor RONALDO SANSONE GUERRA, Juiz de Direito desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus incertos e desconhecidos e terceiros interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos de Ação de Protesto contra Alienação de Bens sob n.º 046/2001, em que o requerente GENIR JOSÉ DESTRI e requeridos MANOEL DOS SANTOS FERNANDES e sua mulher ILDA MARIA GUELLA FERNANDES e MARIA HELENA GUELLA. E o presente edital expedido para que terceiros interessados tomem conhecimento da presente ação de Protesto contra Alienação de Bens com o objetivo de prevenir a responsabilidade dos requeridos e de terceiros, que no caso de alienação e venda de qualquer bem, em especial do bem objeto da transcrição 2666 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Pr., está será impugnada judicialmente pelo requerente que busca apenas prover a conservação dos seus direitos e evitar maiores prejuízos de terceiros que possam vir a adquirir bens dos requeridos. E para que chegue ao conhecimento dos réus incertos e desconhecidos e terceiros interessados, mandou o MM. Juiz pelo despacho de fls. 162/163, expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, aos quinze (15) de fevereiro (02) do ano de 2001. Eu, (Braz Favretto) Escrivão.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE LATÍCÍNIO DOIS VIZINHOS LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramita os autos n.º 006/2000 de AÇÃO DE SERVIÇÃO em é autor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requerido: LATÍCÍNIO DOIS VIZINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado. CGC/INF n.º 80.561.137/0001-54, na pessoa de seu representante legal, sendo que por este meio CITA-o réu ausente, com publicação de trinta (30) dias e quinze (15) dias para contestar, conforme inicial em síntese. Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Decreto-Lei n.º 3.365/41, e demais normas propos a Ação de Constituição de Serviço contra o requerido acima, pelos motivos e fundamentos, que através do Decreto n.º 3862/99 de 03/09/99, foi autorizada a promover a Const. de Serviço Admín. na área de terras, medindo 289,94m2, de propriedade dos Expropriantes, lote n.º 07 da quadra n.º 128, situado na Zona Sul, matrícula n.º 16.200 do CRI desta, que a área destina-se à faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto, medindo 44,99m de extensão e 6,00m de largura, que requer autorização para efetuar o depósito de R\$ 987,17, que requer com urgência a imissão provisória na posse da mesma, que requer a citação dos Expropriados para que, querendo, contestarem os termos da presente, que requer seja observado o disposto nos arts. 16 e 34 do Decreto Lei n.º 3.365/41, que dá-se a causa o valor de R\$ 987,17. ADVERTÊNCIA - ART. 285 e 319 do CPC. Não sendo contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos e que futuramente não possam vir alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2000. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramonti) Escrivão/Aux. Jumentada, datilografai e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

O Doutor ROSSELINI CARNEIRO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Francisco Beltrão.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao

Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documentos equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após Ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) diploma de bacharel em direito ou prova de que o candidato tenha completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez (10) anos de exercício em serviço notarial ou de registro. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$. 25,00, junto à agência n.º 026 do Banco do Estado do Paraná S.A., em favor do FUNREJUS.

II- DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados).

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça, essa prova de conhecimento consistirá em prática de ato do Tabelionato de Protesto de Títulos - art. 26, § 2º do Regulamento.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Será afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos cinco (5) dias do mês de fevereiro (2) de 2001.

264,00

ROSSELINI CARNEIRO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

COMARCA DE IBIPORÃ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU FRANCISCO RODRIGO GONÇALVES FERREIRA

A DOUTORA CARLA PEMALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu FRANCISCO RODRIGO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, vulgo "Chiquinho", solteiro, sem profissão definida, nascido aos 17/12/78 em Antonina/Pr, filho de Maria Aparecida Gonçalves Ferreira, atualmente residente em local ignorado, pelo presente INTIME-O para que em dez(10) dias pague a importância de um salário mínimo em favor do Conselho da Comunidade desta comarca, referente a pena restritiva de direito de prestação pecuniária a que foi condenado nos autos de Processo Criminal no.01/2000, sob pena de conversão da mesma em privativa de liberdade(art.44, par.4º do C.P.), bem como intimá-lo a pagar as custas processuais, devendo no mesmo prazo acima justificar-se pelo não cumprimento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em 8 de Fevereiro de 2001. Eu, (Sirlei Malin Nicolau), Auxiliar de Cartório Criminal, que digitei e subscrevi.

CARLA PEMALINO
Juiza de direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU MAURICIO RAMOS DOS SANTOS, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL No 46/98, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 90 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEMALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu MAURICIO RAMOS DOS SANTOS, filho de José Pereira dos Santos e Eugenia Ramos da Cruz, nascido aos 28/02/63 em Ipepe/SP, atualmente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supra citado, por sentença datada de 16/11/2.000, foi condenado como incurso no artigo 180 caput do C.Penal, a pena de 01 ano de reclusão e 10 dias multa. Considerando que o réu preenche os requisitos dos artigos 44 e 45 parágrafo primeiro do CP, substituo a pena privativa de liberdade acima imposta por uma pena restritiva de direito de prestação pecuniária, consistente no pagamento de importância equivalente a um salário mínimo em favor do Conselho da Comunidade desta Comarca, a multa deverá ser paga pelo réu no prazo de 10 dias contados do trânsito em julgado da sentença nos termos do art.50 do C.P. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em 8 de Fevereiro de 2001. Eu, (Sirlei Malin Nicolau), Auxiliar de Cartório Criminal, que digitei e subscrevi.

CARLA PEMALINO
Juiza de direito

EDITAL DE CITAÇÃO DA RE VERUSCA MORETI.

O DR. ELISIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré VERUSCA MORETI, filha de Sebastião Moreti e Miriam Bovolim Moreti, nascida aos 03/09/68 em Ourinhos/SP, residente em local ignorado, pelo presente CITA-a e chama-a a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 22/MARÇO/2001 AS 13:30 HORAS, a fim de ser interrogada e acompanhar todos os demais termos do processo Criminal 115/2000, que responde como incurso nas sanções do artigo 171 caput, c.c.art.29 e art.180 caput, todos do CP, porque "Consta no inquérito policial que no dia 18 de março de 1.993, por volta das 19:30 horas, no estabelecimento comercial denominado Panificadora e Padaria Rosa, situada na Av.Senador Souza Neves, 310, nesta cidade, a ora denunciada, VERUSCA MORETI, acompanhada de sua irmã, falecida(doc.de fls.39), Venusia Moreti, com unidade de ânimo e propósito, vontade livre e consciente, efetuaram compras de mercadorias do referido estabelecimento, obtendo vantagem ilícita para si, em prejuízo do proprietário da Padaria, na época Edeval Aparecido Tavares, vez que deram como pagamento o cheque no. 404190 do Banco do Brasil S/A, Agência de Londrina-Pr, no valor de R\$350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros) que fora furtado da residência de um dos titulares do cheque o Sr.José Ascanio Fernal (boleta de ocorrência de fls.35/36), sendo que a denunciada e Venusia receberam de troco a quantia de R\$1.000,00(mil cruzeiros). A folha de cheque utilizada já estava assinada quando foi comprada por Venusia Moreti da pessoa conhecida por "Carlinhos", não identificada durante as investigações, na cidade de Londrina/Pr, tendo aquela apenas preenchido os demais espaços em branco da referido folha, conforme consta de seu depoimento perante a autoridade policial, de fls.07/v. Consta, ainda, que em dias subsequentes à data do fato narrado acima, Venusia Moreti prosseguiu, sozinha efetuando compras de mercadorias em estabelecimentos comerciais diversos, situados nesta cidade, dando, igualmente, como pagamento folhas de talonários furtados e recebendo troco, seapre retornando para casa, onde a ora denun-